



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE MEDICINA
SEÇÃO DE CONVÊNIOS

EDITAL N° 900/2023/MEDICINA-SCV-UFMG

Em conformidade com a legislação vigente da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), a **DIRETORA DA FACULDADE DE MEDICINA** **PROF.ª ALAMANDA KFOURY PEREIRA** faz saber que do dia **27 (vinte e sete) de abril de 2023 ao dia 11 (onze) de maio de 2023** estarão abertas inscrições para a seleção de candidatos(as) para **01 (uma) vaga de bolsa de estágio não obrigatório** (30 horas semanais), em **Jornalismo**, regida pela Lei N° 11.788/2008 e pela Instrução Normativa N° 213/2019, para atuar no **Centro de Comunicação Social da Faculdade de Medicina da UFMG**, para contratação pelo **Sistema de Gestão de Pessoas (Sigepe)**, conforme cronograma do Quadro 1. Havendo cadastro de reserva, e, caso surjam novas vagas, serão respeitados os percentuais legais para reservas de vagas, quais sejam, 30% aos(às) candidatos(as) que se declarem negros(as) e 10% aos(às) candidatos(as) com deficiência.

Quadro 1: Cronograma de execução

Período de inscrição:	27/04/2023 a 11/05/2023
1ª Etapa: Encaminhamento da nota jornalística (vaga de Jornalismo):	15/05/2023
2ª Etapa: Entrevista:	17/05/2023
Resultado preliminar do processo de seleção:	19/05/2023
Resultado final do processo de seleção:	23/05/2023

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção de estagiários(as) será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado pelo Setor de Convênios da Faculdade de Medicina da UFMG.

1.2. Poderão se inscrever para o estágio os(as) estudantes regularmente matriculados(as) na UFMG, frequentes, e que cursem do **3º ao 7º período curricular dos cursos de graduação em Jornalismo**.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. A carga horária do estágio será de **06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais** para vaga em **Jornalismo**, a serem cumpridas, em horário previamente estabelecido, de comum acordo com o gestor da respectiva unidade, em turno correspondente ao expediente regular da Universidade

Federal de Minas Gerais. As atividades ocorrerão de forma PRESENCIAL, nos horários de 12h às 18h.

2.2. A UFMG concederá ao(à) estagiário(a) em **Jornalismo**, mensalmente, uma bolsa no valor **R\$ 1.125,69** (Hum mil e cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) - Nível Superior na modalidade Graduação. Será considerada, para efeito de cálculo de pagamento da bolsa, a frequência mensal do(a) estagiário(a), deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário. O(A) estagiário(a) receberá auxílio-transporte em pecúnia, por dia efetivamente estagiado no valor correspondente a **R\$10,00** (dez reais).

2.3. O período do estágio será de até 12 meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado apenas uma vez, até o limite máximo de 24 meses, desde que não ultrapasse a data de formatura do(a) estudante.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente de forma virtual, no prazo previsto no Quadro 1.

3.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá enviar para o e-mail **conveniosgp@medicina.ufmg.br** com cópia para **ccs@medicina.ufmg.br** (colocando no campo "assunto": "Edital nº 900/2023 - Seleção de Estagiários" e escrevendo nome completo, telefone para contato, curso, período curricular e vaga pleiteada no corpo do e-mail) os seguintes documentos:

- a) Currículo completo (dados pessoais, e-mail e experiência profissional);
- b) Histórico escolar do curso, atualizado;
- c) Extrato de Integralização Curricular (que pode ser retirado pelo SIGA).

3.3. A Faculdade de Medicina não se responsabiliza por inscrições de candidatos(as) que não tenham comunicado, durante o período das inscrições, eventuais problemas no envio dos documentos.

3.4. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital, será automaticamente eliminado(a) do processo de seleção.

3.5. Todas as comunicações individuais e coletivas aos(às) candidatos(as) inscritos(as) na seleção serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo(a) estudante, no ato do cadastro.

3.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) fornecer corretamente e manter atualizados os seus dados, e acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo. O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A seleção será realizada em duas etapas:

4.1.1. **1ª Etapa (Nota de 0 a 100)**. A primeira etapa se dará pela redação de uma nota jornalística (vaga de estágio em Jornalismo).

- a) Os(As) candidatos(as) à vaga de Jornalismo serão avaliados(as) quanto à habilidade de redação, conhecimento básico sobre *lead* e hierarquia da informação. A redação da nota se dará de forma presencial, com hora, local e duração a ser informado pela comissão por e-mail.
- b) Estarão classificados(as) e serão convocados(as) para a segunda etapa todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados com nota mínima de 60% na primeira etapa.

4.1.2. **2ª Etapa (Nota de 0 a 100)**. A segunda etapa consistirá em entrevista PRESENCIAL, na qual serão avaliados: potencialidades, interesse, iniciativa, experiências anteriores, motivação do(a)

candidato(a) e adequação às atribuições do cargo. O áudio da entrevista será gravado por um dos membros da Comissão Examinadora, ficando o Programa isento de qualquer falha no sistema.

4.2. A primeira etapa terá caráter eliminatório e a segunda etapa terá caráter classificatório. A nota final do processo seletivo será igual à média aritmética da soma das notas obtidas nas duas etapas.

4.3. Será enviado, por e-mail, o resultado da primeira etapa, o dia, a hora e o endereço para realização das entrevistas, e o resultado do processo de acordo com o cronograma mostrado no Quadro 1. A classificação será em ordem decrescente.

5. COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. A Comissão Examinadora será composta por profissionais técnicos do Centro de Comunicação Social da Faculdade de Medicina da UFMG.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela Comissão Examinadora, de acordo com a Instrução Normativa 213/2019, que estabelece orientações sobre aceitação de estagiários(as) no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

6.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Faculdade de Medicina da UFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.3. Os(As) candidatos(as) podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail **conveiosgp@medicina.ufmg.br** com cópia para **ccs@medicina.ufmg.br**, no prazo de 02 (dois) dias corridos a partir de divulgação do resultado, e o prazo para a resposta a esse recurso será de 02 (dois) dias corridos a partir de seu recebimento, por e-mail.

6.4. O(A) estudante bolsista não poderá receber outras bolsas acadêmicas.

6.5. O(A) candidata(a) classificado(a) em vaga reservada a estudante com deficiência somente ingressará no estágio após a apresentação de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do ingresso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão, exceto os alunos que já apresentaram o Laudo no momento da matrícula, nesse caso basta solicitar uma cópia do mesmo no DRCA.

6.6. Às pessoas autodeclaradas negras, ou seja, aquelas que se autodeclararem pretas ou pardas, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no Decreto N° 9.427, de 28 de junho de 2018 é assegurado o direito de inscrição para seleção de estágio não obrigatório como candidatos(as) negros(as). Para concorrerem às vagas de cadastro reserva destinadas para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, os(as) candidatos(as) deverão comprovar também terem sido admitidos(as) como alunos(as) da UFMG, fazendo uso da mesma prerrogativa, com parecer favorável da UFMG.

6.7. Em caso de dúvidas referentes ao Edital, o(a) candidato(a) poderá enviar e-mail para **conveiosgp@medicina.ufmg.br** com cópia para **ccs@medicina.ufmg.br**.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Alamanda Kfoury Pereira

Diretora da Faculdade de Medicina da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Alamanda Kfoury Pereira, Diretor(a) de unidade**, em 25/04/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2251723** e o código CRC **935A24D3**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Processo nº 23072.224266/2023-01

À PRORH-DIVISÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS (PRORH-DCP)

Prezados,

Encaminho o **Edital nº 900/2023/MEDICINA-SCV-UFMG** para análise e publicação.

Desde já, agradeço.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2023.

Caroline Figueiró da Fonseca

Assistente em Administração

Seção de Convênios/Faculdade de Medicina da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Figueiro da Fonseca, Assistente em Administração**, em 25/04/2023, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2251924** e o código CRC **C4767764**.